



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0003564-14.2018.6.25.8000
PRESIDÊNCIA
INTERESSADO(S) : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSUNTO : Informa resultado de Ação Coordenada pelo CNJ

INFORMAÇÃO 2852/2019 - SEAUG

A Secretaria de Auditoria do CNJ comunicou, por e-mail enviado às Unidades de Controle Interno e Auditoria (0704231), o resultado da Ação Coordenada de Auditoria em Governança e Gestão de TI, realizada em 2018. Foi desenvolvido pelo CNJ um Painel, por meio do qual podem ser realizadas pesquisas e comparativos entre o nível de maturidade dos órgãos do Poder Judiciário e a pesquisa individualizada por Tribunal apontando 'Ações Prioritárias' (https://painéis.cnj.jus.br/OvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shACA_GOVTI_Inicio).

Por ocasião da referida Ação Coordenada, esta Seção de Auditoria Geral emitiu Relatório de Auditoria 6/2018 (0533355), constando avaliação das questões de auditoria, as inconformidades detectadas, dentre outras, concluindo pela necessidade de aperfeiçoamento em alguns aspectos, não tendo sido emitidas, no entanto, recomendações, optando por aguardar o resultado da análise que seria realizada pelo CNJ.

Com a divulgação do resultado, no sentido de não recomendar, diretamente, mas apontar Ações Prioritárias a serem implementadas, foi permitido à Unidade de Auditoria Interna de cada Órgão utilizar-se dos referidos dados, para subsidiar a emissão e/ou acompanhamento de recomendações, levando-se em conta a peculiaridade de cada Tribunal.

Neste contexto, esta Unidade de Auditoria Interna, após análise e consolidação do resultado divulgado pelo CNJ e os constantes do seu Relatório de Auditoria 6/2018 (0533355), emite as seguintes recomendações:

Recomendação 01:

À DG e STI: Realizar, periodicamente, reuniões do Comitê de Governança de TI, do Comitê de Gestão de TI e do Comitê de Segurança da Informação, com registro e divulgação das deliberações;

Recomendação 02:

À STI: Instituir, formalmente os processos: de formulação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI); de gestão de portfólios de serviços; de eventos; de vulnerabilidades técnicas de TI, de gestão de riscos de TI. Observar a ordem de prioridade dos processos considerados críticos pela Secretaria de Tecnologia da Informação;

Recomendação 03:

À STI e SGP: Definir as competências necessárias, bem como acompanhamento do desempenho e previsão dos quantitativos ideais da força de trabalho, todos para o pessoal de TI;

Recomendação 04:

À STI: Medir grau de alcance dos objetivos e benefícios que justificaram a abertura de projetos de TI.

Considerando o constante empenho e busca de melhorias das atividades pelas unidades auditadas, e considerando, ainda, o interstício temporal desde o Relatório de Auditoria 6/2018, independentemente de não haver recomendações expressas, ações foram realizadas e implementadas, levando-se em conta publicações avistadas no Diário de Justiça Eleitoral, bem como Intranet e Internet deste Tribunal.

Quanto à avaliação do CNJ em relação à atuação desta Unidade de Auditoria Interna, informamos que foi realizada em 2018 Auditoria em Segurança da Informação (SEI 0013197-49.2018.6.25.8000) e Auditoria em Governança e Gestão das Aquisições de TIC (SEI 0018557-62.2018.6.25.8000). Neste exercício, está em curso Auditoria para aferir o atendimento das diretrizes estabelecidas na ENTIC-JUD – Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – Resolução n.º 211/2015 (SEI 0007750-46.2019.6.25.8000) e há previsão, ainda, no Plano Anual de Auditoria 2019, a realização de Auditoria da Eficácia dos Controles das Contratações de Soluções de TIC e Auditoria no Processo de Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos, esta coordenada pelo TSE.

Diante do exposto, submete-se a presente Informação à consideração da Presidência, propondo o encaminhamento à Diretoria-Geral, Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Gestão de Pessoas, para apresentação de Plano de Ação indicando o grau e condições de implementação das ações, considerando as recomendações ora emitidas.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIA MARIA CARVALHO POLITO ALVES**, Técnico Judiciário, em 19/06/2019, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON FERNANDES DE SOUZA FILHO**, Chefe de Seção, em 28/06/2019, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS**, Coordenador, em 28/06/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0706062** e o código CRC **F3AE34D4**.